

EDITAL Nº 05/2026 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

Art. 1º. A Faculdade Fidelis, credenciada pela Portaria nº 431, de 23 de junho de 2025, publicada no D.O.U em 24 de junho de 2025, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Bacharelado em Teologia, na modalidade Educação a Distância (EAD), para ingresso na forma de vestibular agendado.

Art. 2º. O presente Processo Seletivo observará a legislação educacional vigente, especialmente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em especial o disposto no art. 44, inciso II, o Regimento Institucional, as normas acadêmicas internas da Faculdade Fidelis e as disposições constantes neste Edital.

Art. 3º. As vagas para o Vestibular 2026/2 do Curso de Bacharelado em Teologia, na modalidade Educação a Distância (EAD), serão ofertadas conforme a tabela abaixo:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	MODALIDADE	POLO PRESENCIAL	DURAÇÃO	OFERTA DE VAGAS	INVESTIMENTO MENSAL
Bacharelado em Teologia	Portaria nº 182, de 06/05/2026, publicada no D.O.U em 08/05/2026.	Educação a Distância (EAD)	Rua Pastor David Koop, nº 189, Boqueirão, Curitiba/PR	4 anos	200	R\$ 489,00

§ 1º A Faculdade Fidelis reserva-se o direito de ampliar, reduzir ou remanejar vagas, conforme necessidades administrativas e acadêmicas.

§ 2º A oferta do curso está condicionada à formação de turmas e à manutenção das condições acadêmicas e regulatórias necessárias ao seu funcionamento.

§ 3º O curso será ofertado na modalidade Educação a Distância (EAD), sendo as atividades presenciais obrigatórias realizadas no polo da Faculdade Fidelis, localizado na Rua Pastor David Koop, nº 189, Boqueirão, Curitiba/PR.

Art. 4º. Os candidatos aprovados e matriculados por meio deste Processo Seletivo ingressarão em turma com início em 24/08/2026.

Art. 5º. As provas do Processo Seletivo 2026/2– Vestibular Agendado, serão realizadas no período de **09/07/2026** a **22/08/2026** conforme agendamento efetuado pelo candidato no ato da inscrição por meio de vestibular online, em plataforma específica.

Art. 6º. Os candidatos que optarem por ingressar utilizando a nota obtida no ENEM em 2024 ou 2025 deverão protocolar, no sistema de inscrição do processo seletivo, o boletim constando a nota da Redação no exame, no período de **09/07/2026 a 22/08/2026**

Art. 7º. O Processo Seletivo 2026/2 Vestibular Agendado é individual e consiste em uma redação dissertativa-argumentativa. É vedado o uso de textos da internet, consulta a terceiros ou recorrer à inteligência artificial.

Art. 8º. O candidato terá o tempo máximo de duas horas para a realização da redação, que será aplicada de forma online.

Parágrafo único: caso essas condutas sejam identificadas, o candidato será desclassificado imediatamente e não poderá participar novamente deste processo seletivo, podendo concorrer apenas nas próximas edições.

Art. 9º. A relação oficial dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2026/2– Vestibular Agendado será publicada no site da instituição www.fidelis.edu.br após o encerramento do processo seletivo.

Art. 10. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos canais oficiais da Faculdade Fidelis: <https://portal.fidelis.edu.br/vestibular/>.

Art. 11. O ingresso no curso poderá ocorrer por meio das seguintes modalidades:

I – vestibular online;

II – aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

III – transferência externa;

IV – ingresso como portador de diploma de curso superior.

Art. 12. O Vestibular Online será composto exclusivamente por uma redação, a ser realizada em ambiente virtual disponibilizado pela Instituição.

Art. 13. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na redação.

Parágrafo único: A correção da redação observará critérios definidos pela Comissão do Processo Seletivo, considerando aspectos de conteúdo, coerência, coesão, argumentação e domínio da norma culta da língua portuguesa.

Art. 14. Poderá solicitar ingresso por transferência o estudante regularmente matriculado ou com vínculo acadêmico em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 15. O candidato deverá apresentar:

I – histórico escolar atualizado;

II – conteúdos programáticos ou ementas das disciplinas cursadas;

III – declaração de vínculo ou situação acadêmica emitida pela instituição de origem;

IV – demais documentos exigidos pela Faculdade Fidelis.

Art. 16. A análise curricular será realizada pela Coordenação do Curso, observadas as normas institucionais de aproveitamento de estudos.

Art. 17. A aprovação da transferência estará condicionada à existência de vaga e ao parecer favorável da Coordenação do Curso.

Art. 18. Poderá solicitar ingresso como portador de diploma o candidato que possuir curso superior devidamente reconhecido.

Art. 19. O candidato deverá apresentar:

- I – diploma de graduação;
- II – histórico escolar da graduação;
- III – documento oficial de identidade;
- IV – CPF;
- V – demais documentos exigidos pela Instituição.

Art. 20. A análise da documentação será realizada pela Coordenação do Curso.

Art. 21. O ingresso como portador de diploma poderá ocorrer independentemente da realização do Vestibular Online.

Art. 22. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada nos prazos estabelecidos pela Instituição.

Art. 23. Para efetivação da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio;
- II – histórico escolar do Ensino Médio;
- III – documento oficial de identidade;
- IV – CPF;
- V – certidão de nascimento ou casamento;
- VI – comprovante de residência atualizado;
- VII – outros documentos eventualmente exigidos pela Instituição.

Art. 24. A matrícula somente será efetivada após a conferência e validação da documentação apresentada.

Art. 25. O candidato que não apresentar a documentação exigida ou deixar de cumprir os procedimentos de matrícula perderá o direito à vaga.

Art. 26. A inscrição implica plena aceitação das normas constantes neste Edital.

Art. 27. A Faculdade Fidelis poderá promover alterações operacionais necessárias à execução deste Processo Seletivo, mediante divulgação pelos canais oficiais da Instituição.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Fidelis.

Art. 29. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2026.

Hartmut August

Prof. Dr. Hartmut August
Diretor Geral
Ato nº 04/2020

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 25 Junho 2026, 15:14:13

Status: Assinado

Documento: EDITAL N° 05-2026 EAD TEOLOGIA- Final.Pdf

Número: 89597b4d-c6d0-471f-b0d6-7fd105b182d4

Data da criação: 25 Junho 2026, 14:54:34

Hash do documento original (SHA256): f8f3249f754baf045a2fdda2c06aa5e630de129f88eae37d51003271947ee65



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>HARTMUT AUGUST</p> <p>Data e hora da assinatura: 25/06/2026 15:14:13 Token: c974739d-221c-41c2-93fe-41e51d26ed1f</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Hartmut August</i></p> <p>HARTMUT AUGUST</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: 5541999791994</p> <p>E-mail: hartmut.august@fidelis.edu.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -25.507998, -49.252516</p> <p>IP: 200.138.104.93</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 89597b4d-c6d0-471f-b0d6-7fd105b182d4, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br